

Edital de Processo Seletivo

*Regulamenta o **Processo Seletivo Segunda Graduação para ingresso, em 2024.1., em vagas iniciais do curso de Bacharelado em Medicina.***

O Reitor do Centro Universitário UniFTC Salvador, o Sr. André Nogueira Nazar, e o Diretor Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, o Sr. Diego Leite da Cunha, e o Diretor Geral da Faculdade Imepac de Itumbiara, o Sr. Ronaldo José Amorim Campos, no uso de suas atribuições, tornam públicas, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas dos cursos de graduação em Medicina de suas unidades de ensino, conforme *Anexo I*.

1. Do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. Este Edital de Processo Seletivo Segunda Graduação¹ visa preencher as **vagas iniciais oferecidas² em 2024.1.**

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://pruniportal.mec.gov.br/>

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

1.3. Este Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que já tenham diploma de formação nos cursos de Bacharelado em **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Fonoaudiologia.**

2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **01/09/2023** a **26/10/2023** por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://medicinaftc.com.br>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. O processo será integrado, no ato da inscrição, o candidato terá três opções de instituições de ensino, podendo selecionar onde deseja cursar, por ordem de preferência.

2.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma instituição e campus de 1ª opção e poderá, se desejar, indicar outra instituição participante deste Processo Unificado como 2ª e 3ª opção, conforme lista de Instituições do Anexo 1.

2.6. O candidato para o processo de segunda graduação deve, no ato da inscrição, digitalizar e anexar o diploma da graduação (frente e verso) e o histórico de conclusão do ensino médio no campo correspondente na ficha de inscrição.

2.6.1. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições.

3. Da avaliação

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.1.1. A 1ª Etapa será a análise da documentação descrita no item 2.6, encaminhada no ato da inscrição.

3.1.1.1. Esta etapa tem caráter eliminatório sendo que somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos.

3.1.2. A 2ª Etapa. Prova de conhecimento.

4. Da realização da prova presencial

4.1. A Prova Presencial do Processo Seletivo acontecerá no dia **29/10/2023 (domingo)**. O candidato poderá indicar onde deseja fazer a prova, tendo como opções as unidades da Faculdade Zarns Salvador, Faculdade Zarns Itumbiara, Faculdade Integradas do Extremo Sul da Bahia em Eunápolis, assim como, as cidades de Brasília/DF, Cuiabá/MT, Teixeira de Freitas/BA e Vitória da Conquista/BA.

5. Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

Publique-se!
01/09/2023

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Portaria nº 935, de 24/08/2017 de março de 2022
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	Portaria nº 517, de 10 de março de 2022
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Portaria nº 374, de 05 de novembro de 2020

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	ENDEREÇO DO OFERTA
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	Av. Luís Viana Filho, 8812 - Paralela, Salvador/BA, CEP 41741-590
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	BR 367, Km 14 Rodovia Eunápolis/Porto Seguro S/N Eunápolis/BA, CEP 45820-000
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	Fazenda Lagoa Seca, S/N, Zona Rural, Itumbiara/GO, CEP: 75544-899

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD. IES	IES	CÓD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDA GRADUAÇÃO
17937	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1461	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR	78256	MEDICINA	50
977	UNIÃO DE EDUCACAO E CULTURA	2632	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	1257548	MEDICINA	20
18493	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA	23454	FACULDADE IMEPAC DE ITUMBIARA	1465625	MEDICINA	20